

**PROGRAMA DE INTEGRIDADE E “COMPLIANCE”
AVALIAÇÃO DE RISCOS****1. OBJETIVO**

Este documento apresenta as Diretrizes e Políticas da GRIDLAB SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA., para o **Sistema de Gestão de Riscos**. Além de atender aos objetivos estratégicos da Empresa, estas Diretrizes foram ampliadas e adaptadas para atender aos requisitos do Programa GRIDLAB de Integridade e “Compliance”, definido na Ata de 05 de Abril de 2019 e no Documento 1100D1010-DP (PROGRAMA GRIDLAB DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE).

2. INTRODUÇÃO

A variedade de riscos que podem impactar no sucesso dos objetivos de uma organização é muito grande. Estes objetivos podem estar relacionados a diversas atividades da organização, desde as iniciativas estratégicas até a sua operação, processos e projetos.

Eles também podem refletir em termos sociais, ambientais, de saúde e segurança, comerciais, financeiros, econômicos e em sua reputação.

A gestão de riscos corporativos com uma visão abrangente tem finalidade de unir e gerenciar as mais variadas categorias de risco. Riscos estratégicos, de projetos, de governança e conformidade, de processos, ativos, segurança da informação são alguns destes tipos.

O Sistema de Gestão de Riscos da GRIDLAB envolve os seguintes aspectos fundamentais:

2.1. Avaliação preliminar e periódica de riscos que deverá englobar, mas não estar limitada aos seguintes aspectos:

- ✓ Integridade e “Compliance”,
- ✓ Financeiros,
- ✓ Ocupacionais,
- ✓ Ambiente competitivo, mercado,
- ✓ Tecnologia,
- ✓ Legislação,
- ✓ Ambientais,
- ✓ Recursos Humanos,
- ✓ Legais
- ✓ Segurança, segurança da Informação, de ativos e proteção de direitos;
- ✓ Tributários.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E “COMPLIANCE”
AVALIAÇÃO DE RISCOS

✓ Projetos, Contratos e Processos.

- 2.2.** Análise sistemática dos fatores de risco em cada área acima, seu impacto e recomendações para ações de prevenção ou mitigação – através dos métodos e técnicas adequadas a cada condição ou área sob avaliação.
- 2.3.** Gestão de Riscos, através do acompanhamento das ações para aferição de seus resultados efetivos e adaptações requeridas, com o uso dos instrumentos e metodologia especificados.
- 2.4.** A periodicidade da avaliação, assim como os métodos e técnicas serão definidos segundo as Diretrizes aplicáveis a cada segmento, mediante documento específico.

3. DEFINIÇÕES

- 3.1. RISCO** - Risco significa incerteza sobre a ocorrência ou não de uma perda ou prejuízo. [1]
- 3.2. RISCO** em administração, designa a combinação entre a probabilidade de ocorrência de um determinado evento (aleatório, futuro e independente da vontade humana) e os impactos(positivos ou negativos) resultantes, caso ele ocorra.¹ [1] - *Wikipedia*
- 3.3. GESTÃO DE RISCOS** - A gestão de riscos corporativos é um processo conduzido em uma organização pelo conselho de administração, diretoria e demais empregados, aplicado no estabelecimento de estratégias, formuladas para identificar em toda a organização eventos em potencial, capazes de afetá-la, e administrar os riscos de modo a mantê-los compatíveis com o apetite ao risco da organização e prover garantia razoável do cumprimento dos seus objetivos. [2] (COSO)

4. DIRETRIZES E POLÍTICAS

- 4.1.** Para cada um dos aspectos relacionados no item 2.1 acima, haverá uma definição de metodologia para avaliação e gestão dos riscos.
- 4.2.** A análise de risco poderá ser qualitativa ou quantitativa, conforme aplicável em cada situação.
- 4.3.** Será dada preferência aos métodos e técnicas gerenciais de avaliação e gestão que estejam consagradas no mercado, por exemplo, PMBOK para Gerenciamento de Projetos, ou Normas e Recomendações como elaboradas por Organismos como INMETRO, ISO, ABNT e COBIT, Normas Regulamentadoras (NR), PCMPSO.
- 4.4.** Será de responsabilidade do Gestor, Gerente ou Administrador providenciar a execução da análise de risco referente ao seu Setor de atuação, Projeto, ou Contrato. Em caso de dúvida ou falta, a responsabilidade será assumida pela instância superior. A execução poderá ser feita diretamente, ou com o auxílio de outros setores da empresa, ou

**PROGRAMA DE INTEGRIDADE E “COMPLIANCE”
AVALIAÇÃO DE RISCOS**

terceirizada, mediante prévio orçamento devidamente aprovado para a contratação específica.

5. ALCANCE

As disposições deste documento e de todos os demais relacionados alcançam a todos os sócios proprietários, colaboradores, assessores, e contratados da empresa em todos os níveis de responsabilidade.

6. REFERÊNCIAS**6.1.**